



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE TERAPIA CUPACIONAL**



**EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE**

A Diretoria da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 37 da Lei 8.112/90 torna pública a abertura das inscrições, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Redistribuição da carreira de Professor do Magistério Superior, regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Secretaria da Direção da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia – Campus de Salvador/BA, conjuntamente com a Comissão de Seleção a ser previamente definida pela Congregação da FMB.

1.2. A redistribuição possui embasamento legal no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo nas Portarias nº 57, de 14 de abril de 2000, nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e nº 619 de 09 de março de 2023, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.4. O processo seletivo de redistribuição regido por este Edital destina-se aos servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição do seu cargo para o Curso de Terapia Ocupacional (DSFTO/FMB/UFBA).

1.5. Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive para os dependentes, se houver, ou qualquer outra despesa decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição regido por este Edital.

1.6. Considera-se o endereço eletrônico: <https://fmb.ufba.br/> como sítio oficial da Faculdade de Medicina na internet, para divulgação de todas e quaisquer informações referentes ao presente Edital.

1.7. A inscrição do requerente neste Edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1. São preceitos legais da redistribuição previstos na Lei nº 8.112/90:

2.1.1 Interesse da administração pública;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

3. DA VAGA

Cargo(s) de interesse da UFBA	Unidade de lotação	Departamento	Graduação	Área do Conhecimento	Titulação	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Professor do Magistério Superior	Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) Salvador-BA	Departamento de Saúde da Família e Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Saúde Física ou Contextos Hospitalares	Mestrado ou Doutorado	Dedicação Exclusiva (DE)	01

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São critérios para participação neste Edital:

- Estar em efetivo exercício;
- Possuir Graduação em Terapia Ocupacional, com titulação expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizado no exterior, reconhecido por instituição nacional competente;
- Possuir título de Mestrado ou Doutorado expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizado no exterior, reconhecido por instituição nacional competente;
- Tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;
- Ter a concordância da chefia imediata, mediante assinatura no formulário de inscrição do **Anexo I** deste Edital.
- Não estar respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;
- Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital de Redistribuição;
- Não estar com afastamento para pós-graduação vigente quando da efetivação da redistribuição, caso o(a) servidor(a) seja selecionado(a);
- Não esteja cedido(a) ou em exercício provisório em outro Órgão;
- Não ter sido nomeado(a) e/ou empossado(a) em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;
- Não ter sido redistribuído(a) nos últimos três anos;
- Não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

4.2. O(A) servidor(a) que não atender a todos os requisitos deste Edital e/ou das legislações e normativas vigentes será desclassificado do certame.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação por parte do(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da FMB (<https://fmb.ufba.br/>), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas de **18/08/2025 a 22/09/2025**, somente por meio eletrônico através do e-mail: **medicina@ufba.br**.

5.3. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido pelo(a) servidor(a) e com as devidas assinaturas;
- Histórico funcional informando eventuais faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza, fornecida e assinada por setor competente na instituição de origem ou declaração negativa fornecida e assinada por setor competente na instituição de origem;
- Declaração informando que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância,

fornecida e assinada por setor competente;

d) Declaração emitida pelo setor responsável no órgão de origem de não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital de Redistribuição;

e) Carta de intenção redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a) onde conste: 1 - motivação profissional pela qual se interessa pela redistribuição; 2 - como seus conhecimentos poderão ser empregados na unidade/curso de destino; 3 - atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão;

f) Projeto de atividades acadêmicas, com apresentação de propostas na área Saúde Física ou Contexto Hospitalar para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão no Curso de Terapia Ocupacional (DSFTO/FMB/UFBA), de acordo com os itens a serem avaliados pelo Barema que integra o **Anexo III** deste Edital com o máximo de 15 laudas;

g) Currículo Lattes atualizado;

h) Cópias dos diplomas, declarações, atestados, certificados e demais documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmica, científica e profissional, de acordo com os itens a serem avaliados pelo Barema que integra o **Anexo II** deste Edital.

5.4 A documentação indicada no item 5.3 e detalhada nos subitens “a” a “h” deverá ser encaminhada somente de forma digital através do e-mail indicado no item 5.2, em arquivo único de no máximo 20MB com formato/extensão PDF, tendo como assunto **“INSCRIÇÃO EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 02/2025”**. Os documentos devem ser indexados com numeração de folhas e com vinculação expressa aos itens “a” a “h”. Os comprovantes do item “h” devem ser organizados conforme ordem dos itens que constam no Barema do **Anexo II**.

5.5 Somente serão aceitas as inscrições na área de conhecimento indicada no quadro constante no item 3 que:

a) Apresentarem toda a documentação exigida, indicada no item 5.3 e detalhada nos subitens “a” a “h”;

b) Realizadas através do e-mail e enviadas no prazo estipulado neste Edital, estabelecido no item 5.2.

5.6. A FMB não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes, recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados a falhas técnicas, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, no que tange à inscrição.

5.8. A declaração prestada pelo(a) servidor(a) é de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de redistribuição, se efetivado.

5.9 A lista com nome dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção será publicada no site da FMB (<https://fmb.ufba.br/>), conforme previsto no cronograma constante no item 9.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo se constitui de duas etapas: (1) análise documental e curricular (classificatória); (2) entrevista sobre o Projeto de atividades acadêmicas (classificatória). A avaliação dos pedidos de redistribuição será realizada por meio da análise da documentação encaminhada pelo(a) docente, análise curricular e entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

6.2 Encerrado o período de inscrições, será realizada a análise do cumprimento de requisitos de admissibilidade do processo seletivo, que corresponde ao correto envio dos documentos elencados no subitem 5.3, com a publicação da homologação das inscrições, conforme previsto no cronograma constante no item 9.

6.3 Caberá à Comissão de Seleção designada pela plenária da Congregação da FMB apreciar as solicitações de redistribuição objeto deste Edital, desde a homologação das inscrições até o final de todas as etapas vigentes neste edital.

6.4 A pontuação para cada candidato(a) será procedente da análise do curriculum, via Barema, e da entrevista sobre o projeto de atividades acadêmicas (conforme Anexos). O(A) candidato(a) deverá dispor

de até 30 (trinta) minutos para a apresentação do Projeto de atividades acadêmicas, seguido de arguição pela Comissão de Seleção.

6.5 A entrevista sobre o Projeto de atividades acadêmicas será realizada por videoconferência gravada, mediante convocação a ser enviada para o e-mail do(a) candidato(a), conforme previsto no cronograma constante no item 9.

6.6 A nota final será definida em função de: I. análise de curriculum, com peso 40% e II. Projeto de atividades acadêmicas, com peso 60%.

6.7 Os(As) candidatos(as) serão considerados(as) aptos(as) quando tiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos pela maioria dos membros da comissão de seleção.

6.8 A vaga estabelecida no item 3 e outras que surgirem no decorrer da validade do Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.9 Fica vedada, a qualquer momento, pelo requerente ou qualquer outro interessado, a alteração do Campo de Conhecimento ou Departamento de Ensino declarado no ato da inscrição.

6.10 O resultado deste edital será divulgado no endereço eletrônico <https://fmb.ufba.br/>.

6.11 As decisões finais serão submetidas à plenária do Departamento de Saúde da Família e Terapia Ocupacional, à Congregação da FMB e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas desta Universidade, para aprovação, anuência e encaminhamentos.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso a ser interposto pelo(a) candidato(a) interessado(a) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

7.2 O recurso deverá ser realizado através do e-mail da FMB: medicina@ufba.br, conforme cronograma no item 9.

7.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados pelo pleiteante, com documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

7.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.5 A análise dos recursos será realizada pela Congregação da FMB.

7.6 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao(à) servidor(a) interessado(a) por e-mail e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

7.7 Por ocasião da interposição dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.8 O resultado final será homologado pela Congregação da FMB e disponibilizado no site (<https://fmb.ufba.br/>), conforme cronograma no item 9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) servidor(a) que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do certame.

8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.3 As solicitações deferidas serão encaminhadas ao Núcleo de Movimentação (NUMOV/UFBA), que exigirá do servidor documentações para efetiva anuência da Prodep e Reitoria da UFBA e seguimento com à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para solicitação de publicação do ato autorizativo.

8.4 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.5 Caso haja mudança de localidade, o(a) docente disporá de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias corridos de prazo para se apresentar à UFBA.

8.6 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFBA, dentro de 30 dias corridos, a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências

funcionais até a data da redistribuição.

8.7 A publicação da vaga no campo de conhecimento divulgado neste Edital não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, nem gera direito ao(a) servidor(a) inscrito(a) de ser redistribuído(a), ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição, devendo prevalecer o interesse da administração pública.

8.8 A UFBA se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) neste Edital, caso os(as) servidores(as) inscritos(as) não atendam às exigências normativas ou não atendam ao interesse institucional.

8.9 Ao(A) servidor(a) redistribuído(a) para a UFBA, por meio deste edital, não será concedida uma nova redistribuição ou remoção a pedido, ou afastamento para prestar colaboração técnica, ou afastamento para tratar de assuntos pessoais, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da redistribuição, salvo em caso fortuito ou força maior ou no estrito interesse da administração.

8.10 Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Diretoria da FMB e protocolado conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Diretoria e pela Congregação da FMB.

8.12 O resultado final desse processo tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a depender do interesse da administração pública

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	15/08/2025
Inscrição	18/08/2025 a 22/09/2025
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da Comissão de Seleção	23/09/2025
Interposição de reavaliação para as inscrições não aprovadas	24/09/2025 e 25/09/2025
Homologação final das inscrições	26/09/2025
1ª etapa: Análise documental e curricular	26/09/2025 a 01/10/2025
Resultado da 1ª etapa e data/hora das entrevistas	02/10/2025
2ª etapa: Entrevista sobre o Projeto de atividades acadêmicas	06/10/2025 a 07/10/2025
Resultado Preliminar	08/10/2025
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	09/10/2025 e 10/10/2025
Homologação do Resultado Final pela Congregação FMB	14/10/2025

Salvador, 14 de Agosto de 2025.

Prof. Antonio Alberto da Silva Lopes
Diretor

Faculdade de Medicina da Bahia – FMB
Universidade Federal da Bahia – UFBA

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CARGO:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
E-MAIL:	TELEFONE:
UNIDADE/ÓRGÃO ORIGEM:	
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Redistribuição nº 01/2025. <u> / / </u> _____ Local Data Assinatura do Requerente	
De acordo. <u> / / </u> _____ Local Data Assinatura da Chefia Imediata e Carimbo	

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

Tabela 1: Barema

Items	Especificação	CrITÉrios de pontuação*	Total máximo de pontos do subitem	Pontuação máxima atribuível ao item
1. Experiência docente	Disciplinas da área de Saúde Física ou Contexto Hospitalar	0,75 por disciplina	10	15
	Disciplinas da área de Saúde Física ou Contexto Hospitalar a nível de mestrado/especialização /doutorado	1,0 por disciplina		
2. Orientação	PIBIC/TCC	0.75 por aluno/ano	10	25
	Especialização	1 por aluno	5	
	Mestrado**	1.5 por aluno	10	
	Doutorado**	2.5 por aluno		
	Pós-Doutorado	3.0 por aluno/ano		
3. Participação em bancas	TCC	0.25/banca	1	5
	Mestrado	0.5/banca	2	
	Doutorado	1.0/banca		
	Coneurso público	1.0/banca		
4. Formação Acadêmica e	Graduação	2.0		10
	Mestrado	3.0		
	Doutorado	5.0		
visitas de pesquisa	Pós-doutorado ou outro tipo de visita de pesquisa longa	1.0 por ano		

Items	Especificação	Critérios de pontuação*	Total máximo de pontos do subitem	Pontuação máxima atribuível ao item
5. Produção científica	Livro	1.5 por livro	6	30
	Capítulo de livro	0.5 por capítulo	2	
	Artigo científico	Ver tabela 2		
	Coordenador de projetos científicos aprovados por agência de fomento	0.5 por projeto	3	
	Membro de projetos científicos aprovados por agência de fomento	0.25 por projeto	1	
6. Atividades de extensão	Projetos de extensão aprovados por agências de fomento	1 por projeto		2,5
	Cursos de extensão	0.5 por curso		
	Coordenação da comissão organizadora ou comissão científica de evento científico nacional ou internacional	0,5 por comissão/evento		
	Membro da comissão organizadora ou comissão científica de evento científico nacional ou internacional	0.5 por comissão/evento		
7. Premiações	Prêmios e distinções na área de conhecimento	0.25		2,5
	Bolsas de produtividade em pesquisa	1/bolsa		
8. Atividades editoriais	Editor Chefe de Revista (ou equivalente)	1.5 por ano		5
	Editor Associado de Revista (ou equivalente)	0.75 por ano		
	Revisor	0.25 por parecer		
9. Administração	Diretor(a) de unidade universitária	0.5 por ano	2	5
	Vice-Diretor(a) de unidade universitária	0.25 por ano		
	Coordenador(a) de curso	1 por ano		

	Vice-coordenador(a) de curso	0.25 por ano		
	Chefe de Departamento	1 por ano		
	Vice-chefe de Departamento	0.25 por ano		
	Representação em órgãos colegiados	0.25 por ano (por colegiado)	1	

*Todas as pontuações dos critérios do barema valem metade quando desenvolvidas em áreas afins

** Coorientação vale metade da pontuação da orientação

Tabela 2: Pontuação de artigos científicos

Critérios	Pontuação por artigo
QUALIS	segundo critério QUALIS
A1-A2	5.0
A3-A4	3.0
B1-B2	1.5
B3-B5	1.0
C/sem QUALIS	0.1

*** pontuação máxima segundo o critério Qualis

Artigos publicados em outras áreas terão metade da pontuação

Artigos publicados anteriormente a 2015 terão metade da pontuação

Artigos publicados em outras áreas anteriormente a 2015 terão um quarto da pontuação

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Tabela 1: Barema para avaliação do Projeto de atividades acadêmicas

1. Direcionalidade do projeto proposto (Projeto acadêmico direcionado à área do conhecimento do processo seletivo. O projeto possibilita atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão em articulação com outros cursos, outras instituições e com a comunidade).	Máximo de 30 pontos	
2. Proposta de projeto que subsidie contribuição pessoal da(o) candidata(o) para o desenvolvimento institucional, explicitando estratégias para a sua operacionalização.	Máximo de 25 pontos	
3. Adequação/coerência do projeto com a unidade universitária	Máximo de 25 pontos	
4. Viabilidade do projeto proposto	Máximo de 20 pontos	